



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Fones: 6-2234 e 6-2232

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5, Casas 11 e 12 — CEP 15.690

## LEI Nº 250, DE 06 DE ABRIL DE 1.984

Autoriza abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP-etc., no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado à pagamento de "reajustes contratuais", referentes à execução de obras públicas municipal, por firma em preiteira, em exercícios anteriores.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

### 2.PODER EXECUTIVO

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas.

#### 4110. Obras e Instalações

27. Construção, ampliação e outros melhoramentos de Praças de Esportes, Recreação, Lazer etc. .... Cr\$ 3.000.000,00

### 3.DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

#### 4110. Obras e Instalações

35. Ampliação e outros melhoramentos - de Parques e Jardins .... Cr\$ 4.000.000,00

37. Execução de guias e sarjetas, calçamentos e outros melhoramentos... Cr\$ 2.000.000,00

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

#### 4120. Equipamentos e Material Permanente

44. Aquisição de veículos, equipamentos, ferramentas e etc. .... Cr\$ 3.000.000,00

Total ..... Cr\$ 12.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ


Fones: 6-2234 e 6-2232

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5, Casas 11 e 12 — CEP 15.690

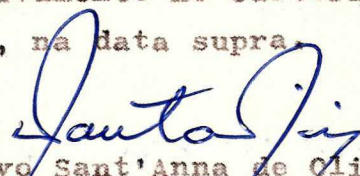
LEI Nº 250 DE 06-04-84 - - - - - 02 - - - - -

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 06 de abril de 1984

  
José Carlos Santana  
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

  
Ivo Sant'Anna de Oliveira  
Assistente Administrativo